



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº1.773 DE 01 DE JULHO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública o Conselho de Pastores e Obreiros do Vale do Macacu, COPOVAM, com sede neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

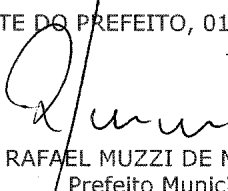
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho de Pastores e Obreiros do Vale do Macacu -COPOVAM - com sede à Avenida Governador Roberto Silveira -645 - CEP 28.680.000 - Campo do Prado -Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art. 2º - O Conselho de Pastores e Obreiros do Vale do Macacu - COPOVAM - está registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cachoeiras de Macacu-RJ, no livro A-1 -fls.96, nº727.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2009.


RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria :Marcelo Pinto Ribeiro -Vereador PSDB.

Endereço: Rua Oswaldo aranha, nº06
Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ CEP: 28680-000
Telefax: (21) 2649-2538 (21) 2649-4505